

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

**Parêcer:** 071/2017

**Processo:** 071/2017

**Data:** 27 de Novembro de 2017

**Matéria:** Denomina a, conhecida Rua F, como Rua Orvalino Teixeira.

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Edison Gonsalves

**Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Denomina a, conhecida Rua F, como Rua Orvalino Teixeira.

**Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa egislativa no dia 20 de Novembro de 2017 e tem como objetivo "Denomina a, conhecida Rua F, como Rua Orvalino Teixeira".

**Análise:**

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

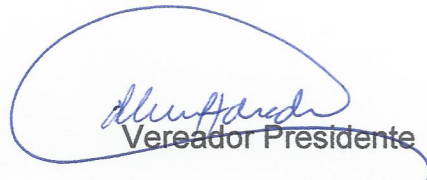
Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

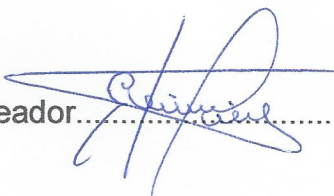
Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo garantir a facilidade de localização por parte dos moradores, e também dos prestadores de serviços tais como Correios, Corsan e CEEE, vê-se necessário.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 27 de Novembro de 2017.

  
Vereador Presidente

Vereador.....  


**Pelas conclusões:**

  
Vereador

  
Vereador

  
Vereador

  
Vereador